

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1471 – PÁG. 1 – QUINTA - FEIRA – 04 - 06 - 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PORTARIA Nº 092/2020

O Prefeito do Município de Sabáudia,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI NETTO** – CPF. Nº **564.924.489-87** – RG nº **4.161.352-1** SSP-PR MATRÍCULA Nº **48101** - (01), uma diária para custeio de viagem até a cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP., **para levar paciente em tratamento médico**, com saída dia 19.05.2020 e retorno dia 20.05.2020, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com a Lei Municipal nº 419/2016, conforme solicitação (CI) Nº 285/2020 – Gabinete do Prefeito – Protocolo Geral nº 1186/2020.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia,
03 de Junho de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL -

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1471 – PÁG. 2 – QUINTA - FEIRA – 04 - 06 - 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 130/2020

Determina Ponto Facultativo nas
Repartições públicas e dá outras
Providências.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia **12 de junho de 2020**, posterior ao dia do feriado Nacional de 11 de junho, em alusão ao feriado religioso de **Corpus Christi**;

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica aos serviços essenciais, tais como coleta de lixo, limpeza pública, saúde, assistência social, dentre outros que não admitem paralisação, os quais deverão funcionar normalmente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 04 dias do mês de junho de 2020.

Edson Hugo Manueira

- Prefeito -

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1471 – PÁG. 3 – QUINTA - FEIRA – 04 - 06 - 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº 094/2020

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1º - Cessar a pedido, os efeitos da **PORTARIA Nº 144/2017**, no que diz respeito a insalubridade do servidor ANDRÉ COATTI MOLINA, RG 87701174, CPF 043.175.949-94, matrícula 44, a partir do dia 01/06/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir do dia 01 de junho de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 04 dias do mês de junho de 2.020.

EDSON HUGO MANUEIRA
- Prefeito Municipal -

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1471 – PÁG. 4 – QUINTA - FEIRA – 04 - 06 - 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 048/2020
- b) Licitação Nº: 024/2020
- c) Modalidade: Pregão
- d) Data Homologação e Adj: 04/06/2020
- e) Objeto Homologado e Adju: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, LAVAGEM INTERNA E EXTERNA COMPLETA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL COM INCLUSÃO DOS PRODUTOS E MATERIAIS UTILIZADOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

f) Dotação:

02.001.04.122.0004.2.003.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **SILVIO SALVADOR 07278609925**

CNPJ/CPF: **12.218.253/0001-15**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
2	Serviços de higienização, lavagem interna e externa completa dos veículos da frota municipal, conforme quantidade e descrição: Kombi	25	R\$ 46,00	R\$ 1.150,00
3	Serviços de higienização, lavagem interna e externa completa dos veículos da frota municipal, conforme quantidade e descrição: Camionetas	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
4	Serviços de higienização, lavagem interna e externa completa dos veículos da frota municipal, conforme quantidade e descrição: Vans e Ambulâncias	120	R\$ 57,00	R\$ 6.840,00

Valor Total Homologado e Adjudicado- R\$ 8.740,00 (Oito mil, setecentos e quarenta reais).

Fornecedor: **ELIANI DIAS DA ROCHA 14797397829**

CNPJ/CPF: **13.372.452/0001-46**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
5	Serviços de higienização, lavagem interna e externa completa dos veículos da frota municipal, conforme quantidade e descrição: Micro-ônibus	60	R\$ 84,00	R\$ 5.040,00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1471 – PÁG. 5 – QUINTA - FEIRA – 04 - 06 - 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

6	Serviços de higienização, lavagem interna e externa completa dos veículos da frota municipal, conforme quantidade e descrição: Ônibus	220	R\$ 115,50	R\$ 25.410,00
7	Serviços de higienização, lavagem interna e externa completa dos veículos da frota municipal, conforme quantidade e descrição: Caminhão	90	R\$ 60,00	R\$ 5.400,00
9	Serviços de higienização, lavagem interna e externa completa dos veículos da frota municipal, conforme quantidade e descrição: Máquinas Pesadas	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00

Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$ 41.350,00 (Quarenta e um mil, trezentos e cinquenta reais).

Fornecedor: **BRUNA REBELLO PAIVA 32026646899**

CNPJ/CPF: **30.973.456/0001-07**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
1	Serviços de higienização, lavagem interna e externa completa dos veículos da frota municipal, conforme quantidade e descrição: Passeio/Utilitários	380	R\$ 36,50	R\$ 13.870,00

Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$ 13.870,00 (Treze mil, oitocentos e setenta reais).

Fornecedor: **VALDECIR DE DAVID ZULIANI 30083070869**

CNPJ/CPF: **34.762.275/0001-84**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
8	Serviços de higienização, lavagem interna e externa completa dos veículos da frota municipal, conforme quantidade e descrição: Tratores	20	R\$ 62,50	R\$ 1.250,00

Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$ 1.250,00 (Um mil, duzentos e cinquenta reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sabáudia, 04 de junho de 2020.

Edson Hugo Manueira

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1471 – PÁG. 6 – QUINTA - FEIRA – 04 - 06 - 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 131/2020

Declara estado de calamidade pública no Município de Sabáudia, Estado do Paraná, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia, decorrente do coronavírus.

EDSON HUGO MANUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do COVID-19, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Sabáudia, Estado do Paraná.

Art. 2º. O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sabáudia, dia 04 de junho de 2020.


EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Juntos construindo um futuro melhor”